

**PROCESSO DE DISPENSA
2018**

Nº. 001

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Publicação
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência
	Mural de Licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato
<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato - Publicação
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
	Contabilidade
	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 02 de janeiro de 2018.

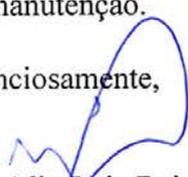
Memorando Interno

A
Excelentíssima Senhora
Jeane Maria Rauber Baum
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa para manutenção do servidor de dados (instalação, configuração e atualização dos softwares e sistemas instalados e backup de dados do servidor). Tal contratação se faz necessária pois a Câmara Municipal não possui em seu quadro de funcionários profissional capacitado que possa estar realizando esses serviços de manutenção.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 02 de janeiro de 2018.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**
Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno - Secretaria de Administração - o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 02 de janeiro de 2018.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/01/2018.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

Valor: Preço será de R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: n.º 95

01.001– Câmara Municipal:

01.031.0001.200 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.3.90.40.95.00 – Manutenção e conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados.

02/01/2018

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 02 de janeiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Justifica-se a contratação da Empresa “**MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**” inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.195/0001-39, com endereço comercial na Rua Brasil, 302, Subsl 201, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, que tem como objetivo a Contratação de empresa para manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados e backup de dados).

Tal contratação se faz necessária pois a câmara municipal não possui em seu quadro de funcionários servidor que possa estar prestando este tipo de serviço, sendo indispensável a contratação de uma empresa para prestar estes serviços de manutenção de softwares e backup de dados, pois as informações contábeis, além dos demais arquivos, são armazenados no servidor de dados da câmara, e caso este apresente algum problema corre-se o risco de perda permanente de arquivos.

Convém destacar que não seria viável para a câmara municipal contratar funcionário específico para prestar estes serviços, tendo em conta que não possui vaga para este tipo de profissional em seu quadro de funcionários, e que também o custo de ter um profissional desta área seria mais elevado do que contratar uma empresa terceirizada que atenda a demanda dos serviços.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961** apresentou o menor orçamento para a prestação dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses de serviços, pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) pagas sempre no vencimento com apresentação de nota fiscal, perfazendo um valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).


Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**, estabelecido na Rua Brasil, 302, Subsl 201, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.871.195/0001-39, proveniente de despesas da Contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados, por um período de 12 (doze) meses de serviços, pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) pagas sempre no vencimento com apresentação de nota fiscal, perfazendo um valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Missal - PR, 02 de janeiro de 2018.

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente



Tech Music

MAICON VAGNER SPOHR 07400222961
CNPJ: 26.871.195/0001-39
End.: Rua Brasil, 302, Subsl 201 – Centro - Missal

DESCRIÇÃO	QTDADE	VLR UNIT	TOTAL
Manutenção do Servidor de Dados. a) Instalação e Configuração dos sistemas necessários; b) Atualização dos sistemas, conforme demanda; c) Manutenção dos softwares instalados;	12	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00
Acompanhamento de todos os backups gerados, recuperação de arquivos, informações quando se faz necessário, criação de rotinas de backup	12	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
TOTAL			R\$ 7.992,00

02 DE JANEIRO DE 2018

Maico Spohr

CNPJ 26.871.195/0001-39
Maicon Vagner Spohr
Tech Music
Rua Brasil, 302 - Centro - Sub Sl 201

NOVA INFORMÁTICA
Rua Cerro Largo, 466
Centro – CEP 85890-000 – Missal – Pr
CNPJ – 11.687.088/0001-88
(45)3244-1624



PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA CAMARA DE MISSAL

Quant.	Unidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total R\$
12	Serviços	Manutenção do Servidor de Dados. a) Instalação e Configuração dos sistemas necessários; Atualização dos sistemas, conforme demanda; Manutenção dos softwares instalados;	R\$ 610,00	R\$7.320,00
12	Serviços	Manutenção do Servidor de Backup Acompanhamento de todos os backups gerados, recuperação de arquivos, informações quando se faz necessário, criação de rotinas de backup	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
TOTAL				R\$ 8.340,00

MISSAL, 02 DE JANEIRO DE 2018

Diogo Pasuch
11.687.088/0001-88
CALAZANS E PASUCH LTDA.
(45) 3244-1624



Quant.	Unidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total R\$
12	Serviços	Manutenção do Servidor de Dados. a) Instalação e Configuração dos sistemas necessários; b) Atualização dos sistemas, conforme demanda; c) Manutenção dos softwares instalados;	R\$ 566.50	R\$ 6.798.00
12	Serviços	Manutenção do Servidor de Backup Acompanhamento de todos os backups gerados, recuperação de arquivos, informações quando se faz necessário, criação de rotinas de backup	R\$ 100.00	R\$ 1.200.00
TOTAL GERAL				R\$ 7.998.00

Missal, 02 de janeiro de 2018

19.096.591/0001-70

COMERCIAL ANTONELLI LTDA ME

**AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 142 CENTRO
CEP. 85.890-400 MISSAL PARANÁ**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26871195/0001-39
Razão Social: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961
Endereço: RUA BRASIL 302 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2018 a 22/02/2018

Certificação Número: 2018012419112762279302

Informação obtida em 29/01/2018, às 10:43:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.871.195/0001-39

Certidão nº: 143825476/2018

Expedição: 29/01/2018, às 10:44:15

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.871.195/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**
CNPJ: **26.871.195/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:52 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **B8C5.F540.2781.915B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 005/2018

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018-NR, que objetiva a contratação de Serviços de Manutenção do Servidor de Dados da Câmara com a empresa **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**, sediada na Rua Brasil, 302, Subsolo 201, centro, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 26.871.195/0001-39, para um período de doze meses, sendo de janeiro a dezembro de 2018, pelo valor de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 22 de janeiro de 2018.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 005/2018

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº. 001/2018

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Maicon Vagner Spohr 07400222961

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,33 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DATA: 02 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº: 1470 - ANO: VIII

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

meses. O valor máximo a ser gasto mensalmente com o credenciamento é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo presente o constante dos autos e tendo em vista o parecer jurídico anexo.

Missal (PR), 31 de Janeiro de 2018.

Eduardo Staudt - Prefeito Municipal em Exercício
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 363/2015
**LICITAÇÃO
PARTES**

 PREGÃO 166/2015
 MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO

CALAZANS E PASUCH LTDA - ME

OBJETIVO

FORNECIMENTO DE PEÇAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LINK PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E EFETUAR A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, COM BASE NO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM 2,06 % (DOIS VÍRGULA ZERO SEIS POR CENTO), ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 3.324,73 AOS ITENS REFERENTE A INTERNET.

DATA

20 DE DEZEMBRO DE 2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 364/2015
**LICITAÇÃO
PARTES**

 PREGÃO 166/2015
 MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO

M.A INFORMATICA LTDA

OBJETIVO

FORNECIMENTO DE PEÇAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LINK PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E EFETUAR A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, COM BASE NO INPC DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM 2,06 % (DOIS VÍRGULA ZERO SEIS POR CENTO), ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 1.671,19 AOS ITENS REFERENTE A INTERNET.

DATA

20 DE DEZEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 005/2018**LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa nº. 001/2018
PARTES: Câmara Municipal de Missal
 Maicon Vagner Spohr 07400222961

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,33 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**DATA:** 02 de janeiro de 2018.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

 Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
 A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Inficio](#)



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **EXTRATO DE CONTRATO**, publicado no dia 31 de janeiro de 2018, no Diário Eletrônico, edição de nº. 1.470, para o fim de corrigi-lo conforme segue:

Onde se lê:

R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,33 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Missal - PR, 02 de fevereiro de 2018.

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº: 1471 - ANO: VIII

11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Material de Consumo	R\$ 12.000,00	R\$ 736,50
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00	R\$ 2.100,00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	R\$ 820,35
TOTAL		R\$ 67.196,18

Verifica-se que o Município de Missal/PR, cumpriu com as normas gerais Instituídas pelo Plano da Criança e Adolescente, aplicando os recursos previstos pela Constituição Federal e normatizações em vigor.

Missal-PR, 30 de Janeiro de 2018.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **EXTRATO DE CONTRATO**, publicado no dia 31 de janeiro de 2018, no Diário Eletrônico, edição de nº. 1.470, para o fim de corrigi-lo conforme segue:

Onde se lê:

R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,33 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Missal - PR, 02 de fevereiro de 2018.

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Art. 2º - Lei Municipal nº 1.289 de 25 de agosto de 2015) e nos termos do Art. 47 e 48, da Lei nº 123/2006.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006 e decreto nº 3357 de 06 de Março de 2008 e na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, valor máximo de R\$ 258.975,90, devendo a proposta e documentação ser entregues no Protocolo da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia 22 de Fevereiro de 2018, até às 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia às 14:10 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8023, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 05 de Fevereiro de 2018.

Eduardo Staudt - Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado no EXTRATO DE CONTRATO, publicado no dia 31 de janeiro de 2018, no Diário Eletrônico, edição de nº. 1.470, para o fim de corrigi-lo conforme segue:

Onde se lê:

R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,33 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Missal - PR, 02 de fevereiro de 2018.

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Recape Asfáltico em Vias Públicas Urbanas (Ruas Joaçaba, Pedro Artifon, Pedro de boni, Valdomiro Pires de Lima, Pedro Bernardi, Dalmo Warling, Brasília, Alvorada e Orleans, totalizando 7.241,42m², além da execução de sinalização viária, meio fio e drenagem na Rua Brasília) contrato de repasse nº 849640/2017 operação 1043268-46 programa Planejamento Urbano. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 05 de fevereiro de 2018, no horário comercial ou pelo email licitacaosalto@lontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de Fevereiro de 2018.

Fabiano Romani
Presidente da CPL

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 - CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000.
Curitiba-PR
conmato@bacellar.net.br / civil@bacellar.net.br

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes - FERNANDO DE MIRANDA GOMES ARMSTRONG & JANAINA CÁSSIA RIBEIRO; RODRIGO HARGER & MARIA LETÍCIA GABARDO; ANDERSON WILLIAM SOUZA COLOGI & DANIELE GUEDES BUENO; CARLOS HONORIO ROQUE & ERICA NAPOLÃO DE ALMEIDA; RAFAEL SAUTCHUK ANTUNES & JAKCÉLE DO ROSÁRIO POLLI; HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO & KAREN DE ALMEIDA BARRÓS MORA; LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI & MONIKA DIETRICH AYALA; DANIEL REAL DE AMORIM & ANGELITA FEITOSA RODRIGUES; EDUARDO VICENTE SCHADLIK & DHÁBILA CAPELARI MUSSIO; WANDER LÚCIO TRINDADE & MARGIA REGINA GASPARETO; GABRIEL BONATO RIFFEL & AMANDA VIVAN TANIGUCHI; JOÃO RAIMUNDO DA CUNHA JUNIOR & CRISTIANE VALQUIRES DE OLIVEIRA; DIRGO POMPEO SOI & BRUNA LÍCIA PERFEIRA MARCHESI; JULIANO AUGUSTO BENTENOURT CABRAL & FERNANDA CARDOSO DAL'ROSS & THAISE RAMOS; JUAN CARLOS TREVISAN DA SILVEIRA & PRISCILA HARRISON ADORNES BATISTA; JEFFERSON DA SILVA ROSA & CELI DAMAS DOS SANTOS; NILTON BARONI & JACIRA DO ROCIO DIAS; FABIO NADALINE & ISADORA NICASTRO SCHWANKE JULIANO; PAULO VITOR PEREIRA & ANA PAULA BELLANI; FABIO FERNANDES DE LIMA & CLAUDIA PIETRUSZCWSKI. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2018.

RÓGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
OFICIAL DESIGNADO

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av. Manoel Ribas nº 1395, Mercês, Fone: (41)3335-9119-CEP-80.810-000-Curitiba-PR

EDITAIS DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

CLEBER VIEIRA DOS SANTOS com PAULA CASEMIRO
VICTOR LUIS WINKERT com FERNANDA SVERSUTT MAGOGA
IGOR BARCELLOS com IUCARA KALITA CAMOLEZI MARTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018.

ANDRÉA BORDIN JACOB
-Oficial-

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av. Manoel Ribas nº 1395, Mercês, Fone: (41) 3335-9119-CEP-80.810-000-Curitiba-PR

-EDITAIS DE PROCLAMAS-

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

GUSTAVO DE FRAGA com DÉBORA DANIELA SCHNEIDER

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018.

ANDRÉA BORDIN JACOB
-Oficial-



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - HUOP/UNIOESTE - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Protocolo dos envelopes até 23/02/2018 às 09:00 hs, no Protocolo do HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Sto. Onofre, CEP 85.806-470/Cascavel-Pr. Abertura: 23/02/2018 às 09:30 hs, na sala de Licitações do HUOP. Inf. Complementares: Com. de Licitação, Fone: (45) 3321-5397, ou nos sites www.unioeste.br/huop ou www.comprasparana.pr.gov.br. Cascavel, 02/02/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A. S. AUTO POSTO LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para posto revendedor de combustíveis e serviços, Licença nº 26701, válida até 17/07/2018, na Avenida Rio de Janeiro, nº 202, bairro Centro, Assai/PR.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 005/2018

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, **JEANE MARIA RAUBER BAUM**, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 3.458.198-3/SSP-PR e do CPF nº. 822.734.139-04, residente e domiciliado na Av. João Ferrari, 46, Distrito do Portão Ocoi, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO – MAICON VAGNER SPOHR 07400222961, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.195/0001-39, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Brasil, 302, Subsolo 201, Centro, CEP 85.890-000, e neste ato representado pelo sócio gerente **MAICON VAGNER SPOHR**, Brasileiro, solteiro, portador do RG 9.668.108-9 SSP-PR e do CPF nº. 074.002.229-61, residente e domiciliado na Rua Brasil, 302, Centro, na Cidade de Missal - PR.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

Parágrafo único – Estão inclusos nos serviços de backup de dados a criação de rotinas de backup, o acompanhamento dos backup gerados e restauração de arquivos quando necessário.

Cláusula Segunda - Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 02 de janeiro de 2018, com termino em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor do presente contrato é de 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta seis reais).

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias licitadas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

01.001– **Câmara Municipal:**

01.031.0001.2001 – **Atividades da Gestão Legislativa**

3.3.90.40.00.00 – **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.40.95.00 – **Manutenção e conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados.**



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Cláusula Quinta - Do Pagamento

O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal eletrônica de prestação de serviço e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.

Cláusula Sexta - Das Sanções - Aplicam-se ao presente Contrato, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, as sanções previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

Cláusula Oitava - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Missal - Contratante
Jeane Maria Rauber Baum – Presidente

MAICON VAGNER SPOHR 07400222961 - Contratado
Maicon Wagner Spohr – Sócio Gerente

Testemunhas:

Júlio César Zanfonato
CPF: 077.664.009-79

Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68